

ÍNDICE

Secretaria Municipal de Educação e Juventude	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	3
Secretaria Municipal de Saúde	4

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ N° 047/2023

Suspende as férias regulamentares da servidora que especifica para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias regulamentares da servidora pública municipal **Lucilene Alves Andrade Oliveira**, Assessora Técnica Pedagógica, Matrícula n° 47, referente ao 2º período do Período Aquisitivo 2020/2021, que seriam gozadas de 02/10/2023 a 16/10/2023, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Suspende as férias regulamentares da servidora pública municipal **Lucilene Alves Andrade Oliveira**, Assessora Técnica Pedagógica, Matrícula n° 47, referente ao 1º período do Período Aquisitivo 2021/2022, que seriam gozadas de 17/10/2023 a 01/11/2023, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 03º dia do mês de outubro do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 1201/2023, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 460/2023, a favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL, (SENAI)**, CNPJ: 03.777.465/0001-41, no valor de R\$ 35.867,00 (TRINTA E CINCO MIL, OTOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço cursos de educação profissional, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1201/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 27 de setembro de 2023.

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretario Municipal de Indústria e Comércio

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE N° 046/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA.

CNPJ 38.147.179/0001-87

OBJETO: O presente 5º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n° 046/2021, originalmente assinado aos 22 de novembro de 2021, com previsão na Cláusula

Oitava daquele instrumento, e Edital Tomada de Preços n° 004/2021, por mais 04 (quatro) meses, para

que haja a conclusão da obra/objeto do contrato original, conforme Parecer Técnico nº 033/2023 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 271/2023, Processo nº 982/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: Com o presente 5º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de

mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 21/11/2023.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021, originalmente assinado aos 22 de

novembro de 2021, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso III, da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital de Tomada de

Preços nº 004/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Parecer Técnico nº 033/2023

da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 217/2023, Processo nº 982/2021.

PROCESSO: 982/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 7º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 12/2023, assinado aos 15 de março de 2023, com o realinhamento de preços dos combustíveis adquiridos pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços.

VIGÊNCIA: Não altera vigência.

VALOR: Em decorrência do presente 7º Termo Aditivo, o valor referente ao reequilíbrio econômico-financeiro os valores que passarão a vigorar:

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO
ÓLEO S-500	R\$ 6,30 (ACRÉSCIMO DE R\$ 0,17)
ÓLEO S-10	R\$ 6,88 (ACRÉSCIMO DE R\$ 0,35)
GAS. COMUM	R\$ 6,02 (MANTER VALOR)
GAS. ADITIVADA	R\$ 6,05 (MANTER VALOR)
ADITIVO ARLA 32 20LT	-

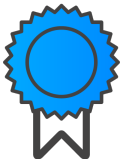
BASE LEGAL: O presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, assinado aos 15 de março de 2023, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022 e Ata de Registro de Preços nº 005/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo Geral nº 1355/2022, Processo Interno nº 525/2023, tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes. Trata-se de realinhamento de preços na Ata de Registro de Preços nº 005/

2023, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2022, e ao Parecer de Realinhamento de Preços nº 429/2023, anexo ao Processo Geral nº 1355/2023. Urge salientar, que os novos preços firmados passarão a vigorar a partir da publicação do realinhamento na Ata de Registro de Preços.

FONTE: 15001002000000/ 1600000000000000/ 1602000000000000/ 1621000000000000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/ 10.302.0004.2313/ 10.305.0006.2258/ 10.304.0007.2170

PROCESSO: 525/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Oct 03 22:31:00 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)